

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro – Delfinópolis – Minas Gerais
CNPJ n.º 04.492.224 / 0001-19 - -

LEI MUNICIPAL Nº 2.229 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

***“REGULAMENTA O ACESSO E FISCALIZAÇÃO DOS
VEREADORES AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
DE DELFINÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

Giselda Aparecida Pontes de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nos artigos 33, IV e 55 § 8º da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis e artigo 42, IV, do Regimento Interno,

Faz saber que o Vereador Adriano Aparecido Silva apresentou, a Câmara **APROVOU**, o Prefeito Pedro Paulo Pinto **SANCIONOU** e ela **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica regulamentado o acesso e fiscalização pelos Vereadores do Município de Delfinópolis aos órgãos da administração direta e indireta, estabelecimentos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Poder Executivo do Município de Delfinópolis – MG.

Parágrafo único: Se enquadram nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Delfinópolis todos os estabelecimentos públicos pertencentes ao Município, subvencionados ou administrados pelo Poder Executivo, por servidores públicos efetivos, comissionados ou de confiança.

Art. 2º - Ao vereador devidamente identificado deverá ser concedido o livre acesso aos estabelecimentos que se enquadram nesta lei, fornecendo todas as informações de forma verbal ou por escrito, além de autorizar a vistoria e visitação às dependências do estabelecimento, caso seja solicitado.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo deverá dar publicidade a presente lei, informar a todos os servidores, diretores e funcionários dos órgãos públicos quanto à existência da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 28 de abril de 2015.


Giselda Aparecida Pontes de Castro
Presidente da Câmara Municipal
Delfinópolis – MG.